

COLEGIO PEDRO II/REITORIA

Estudo Técnico Preliminar 87/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23779.000145/2026-52

2. Descrição da necessidade

O Colégio Pedro II – Campus São Cristóvão III possui extensa área verde, composta por diversas espécies botânicas, cuja manutenção periódica é necessária em razão do crescimento natural da vegetação. Em determinadas situações, raízes e galhos atingem dimensões que podem comprometer a infraestrutura existente, como pavimentações, tubulações, edificações e áreas adjacentes, além de representar risco à segurança de usuários e moradores do entorno.

Ressalta-se que a área verde do Campus também possui relevante função pedagógica, sendo utilizada no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do Programa Área Verde.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de contratação de serviços especializados para manejo e manutenção da vegetação, visando à mitigação de riscos e à preservação das condições adequadas de uso dos espaços. Além disso, a contratação busca atender demandas que surgem de forma variável ao longo do tempo. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de serviços de supressão vegetal, com ou sem remoção de raízes; destocamento; poda; roçagem; capina mecânica; trituração de resíduos vegetais; bem como coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Administrativa	Washington Luiz Camillo Teles

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serviços de supressão vegetal, com ou sem remoção de raízes; destocamento; poda; roçagem; capina mecânica; trituração; coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos, classificados como serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Contratação por Sistema de Registro de Preços, na forma eletrônica, para serviços não continuados. Os serviços serão executados sob demanda e remunerados conforme as unidades efetivamente executadas.

A vistoria prévia é facultada, sendo recomendada para conhecimento das condições do local, não podendo sua ausência ser alegada posteriormente.

A Contratada deverá comprovar aptidão técnica e possuir licenças e registros nos órgãos competentes, bem como observar as normas de segurança do trabalho e ambientais vigentes.

Deverá garantir a segurança na execução, com uso de EPIs/EPCs, isolamento e sinalização das áreas.

Será responsável por danos decorrentes da execução e pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos, priorizando reutilização e reciclagem, conforme legislação aplicável.

5. Levantamento de Mercado

Para a definição da solução a ser contratada, foi realizada análise de mercado considerando as características e especificidades dos serviços, bem como a capacidade operacional do Colégio Pedro II. Verificou-se que a execução direta dos serviços não se mostra adequada, considerando a ausência de equipamentos, maquinário e mão de obra especializada disponíveis em quantidade suficiente para atendimento da demanda, razão pela qual se mostra necessária a contratação de empresa especializada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manejo e manutenção de vegetação, compreendendo supressão de espécimes vegetais, com ou sem remoção de raízes; destocamento; poda; roçagem; capina mecânica; trituração de resíduos vegetais; bem como coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

A execução dos serviços deverá contemplar o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e insumos necessários, além da adoção de medidas de segurança, sinalização e isolamento das áreas, em razão das características do ambiente escolar e das condições do terreno.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, na forma eletrônica, permitindo a execução sob demanda, conforme a necessidade da Administração, garantindo maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão dos serviços.

A solução deverá observar integralmente a legislação ambiental, normas técnicas aplicáveis, requisitos de segurança do trabalho e diretrizes de sustentabilidade, incluindo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, com priorização de reutilização e reciclagem, quando possível.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas com base no histórico de demandas do Campus São Cristóvão III, considerando as características da área verde e a necessidade de manutenção periódica. Ressalta-se que os quantitativos são estimativos, podendo variar conforme a demanda, em razão da natureza sob demanda dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	CATSER	QUANTIDADES TOTAIS ESTIMADAS
1	Supressão espécime vegetal de pequeno porte, com remoção de raízes	UNIDADE	15130	4
2	Supressão espécime vegetal de médio porte, com remoção de raízes	UNIDADE	15130	8
3	Supressão de espécime vegetal de grande porte, com remoção de raízes	UNIDADE	15130	10

4	Supressão espécime vegetal de pequeno porte, sem remoção de raízes	UNIDADE	15130	4
5	Supressão espécime vegetal de médio porte, sem remoção de raízes	UNIDADE	15130	8
6	Supressão de espécime vegetal de grande porte, sem remoção de raízes	UNIDADE	15130	10
7	Destocamento de raízes de espécime vegetal cujo toco tem diâmetro de até 40 (quarenta) cm	UNIDADE	15130	4
8	Destocamento de raízes de espécime vegetal cujo toco tem diâmetro maior ou igual a 40 (quarenta) cm e menor que 60 (sessenta) cm	UNIDADE	15130	4
9	Destocamento de raízes de espécime vegetal cujo toco tem diâmetro maior ou igual a 60 (sessenta) cm	UNIDADE	15130	4
10	Poda em espécime vegetal de pequeno porte	UNIDADE	15130	4
11	Poda em espécime vegetal de médio porte	UNIDADE	15130	20
12	Poda em espécime vegetal de grande porte	UNIDADE	15130	20
13	Roçagem	METRO ²	24287	18.000m ²
14	Capinagem	METRO ²	24287	9.000m ²
15	Picotamento e trituração de arbustos, cascas, galhos, troncos e árvores	METRO ³	24708	150m ³
16	Coleta, transporte e descarte sustentável de resíduos e rejeitos	METRO ³	24708	300m ³

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 283.917.500,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se como parâmetro contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

Para composição do valor estimado, foram considerados os serviços de poda de árvores, corte de galhos, recolhimento e destinação dos resíduos vegetais, mão de obra especializada, equipamentos necessários à execução dos serviços, custos operacionais, encargos trabalhistas e demais despesas inerentes à contratação.

A definição do quantitativo levou em consideração a demanda do Campus, o número estimado de árvores que necessitam de manutenção periódica e o histórico de ocorrências relacionadas à conservação das áreas verdes.

Após análise dos preços obtidos, o valor estimado da contratação foi fixado em R\$ 283.917,50 conforme mapa comparativo de preços constante nos autos do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	CATSER	QUANTIDADES TOTAIS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Supressão espécime vegetal de pequeno porte, com remoção de raízes	UNIDADE	15130	4	R\$ 587,15	R\$ 2.348,60
2	Supressão espécime vegetal de médio porte, com remoção de raízes	UNIDADE	15130	8	R\$ 1.050,00	R\$ 8.400,00
3	Supressão de espécime vegetal de grande porte, com remoção de raízes	UNIDADE	15130	10	R\$ 2.272,50	R\$ 22.725,00
4	Supressão espécime vegetal de pequeno porte, sem remoção de raízes	UNIDADE	15130	4	R\$ 188,00	R\$ 752,00
5	Supressão espécime vegetal de médio porte, sem remoção de raízes	UNIDADE	15130	8	R\$ 369,50	R\$ 2.956,00
6	Supressão de espécime vegetal de grande porte, sem remoção de raízes	UNIDADE	15130	10	R\$ 408,39	R\$ 4.083,90
7	Destocamento de raízes de espécime vegetal cujo toco tem diâmetro de até 40 (quarenta) cm	UNIDADE	15130	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
8	Destocamento de raízes de espécime vegetal cujo toco tem diâmetro maior ou igual a 40 (quarenta) cm e menor que 60 (sessenta) cm	UNIDADE	15130	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
9	Destocamento de raízes de espécime vegetal cujo toco tem diâmetro maior ou igual a 60 (sessenta) cm	UNIDADE	15130	4	R\$ 270,50	R\$ 1.082,00
10	Poda em espécime vegetal de pequeno porte	UNIDADE	15130	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
11	Poda em espécime vegetal de médio porte	UNIDADE	15130	20	R\$ 188,00	R\$ 3.760,00
12	Poda em espécime vegetal de grande porte	UNIDADE	15130	20	R\$ 227,50	R\$ 4.550,00
13	Rogagem	METRO²	24287	18.000	R\$ 0,81	R\$ 14.580,00
14	Capinagem	METRO²	24287	9.000	R\$ 8,14	R\$ 73.260,00
15	Picotamento e trituração de arbustos, cascas, galhos, troncos e árvores	METRO³	24708	150	R\$ 356,90	R\$ 53.535,00
16	Coleta, transporte e descarte sustentável de resíduos e rejeitos	METRO³	24708	300	R\$ 297,87	R\$ 89.361,00
TOTAL						R\$ 283.917,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda, supressão e destinação final ambientalmente adequada de resíduos arbóreos para o Colégio Pedro II – Campus São Cristóvão III enquadra-se como **serviço não continuado prestado por escopo**, sob demanda. A opção pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)** fundamenta-se nos arts. 82 e 83 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 3º, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023, sob as seguintes premissas técnicas e operacionais:

- **Demandas Variáveis e Imprevisíveis (Art. 3º, II, Decreto nº 11.462/2023):** Os serviços possuem demanda flutuante e intermitente, condicionados às condições fitossanitárias das espécies vegetais, intempéries climáticas e necessidades permanentes de segurança e manutenção das áreas institucionais do Campus.
- **Medição e Remuneração por Unidade de Medida (Art. 3º, I, Decreto nº 11.462/2023):** A execução e a respectiva remuneração dar-se-ão por unidades de medida previamente estabelecidas (como unidade e metro cúbico), permitindo que as solicitações ocorram de forma fracionada por meio de Ordens de Serviço/Empenhos.

- **Eficiência Administrativa:** A ata de registro de preços garante flexibilidade para atender às demandas pontuais ao longo de sua vigência, evitando a realização de múltiplos processos licitatórios para contratações de mesma natureza.
- **Inexistência de Obrigação de Compra:** O registro dos preços não obriga a Administração a realizar a contratação integral do quantitativo estimado, ficando a execução vinculada estritamente às necessidades efetivas e à disponibilidade orçamentária do Campus.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbra necessidades de contratações correlatas a esta demanda de serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada aos princípios e objetivos estratégicos previstos no Planejamento Anual de 2026 do Colégio Pedro II – Campus São Cristóvão III.

Além disso, a presente contratação encontra-se também alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do Colégio Pedro II, contribuindo para o atendimento das diretrizes de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e promoção de práticas ambientalmente responsáveis, observadas as características do objeto a ser contratado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará a manutenção adequada das áreas verdes, garantindo maior segurança de pessoas e do patrimônio, prevenção de acidentes, melhoria das condições ambientais e conservação do espaço institucional. Ademais, contribuirá para a eficiência na gestão predial, assegurando a execução dos serviços de forma adequada, especializada e conforme a necessidade da Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente ao início da execução, deverão ser adotadas as providências necessárias à formalização da contratação, designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, definição dos procedimentos para solicitação dos serviços e disponibilização das informações necessárias à execução. A Administração deverá ainda acompanhar a execução, verificando o cumprimento das normas de segurança, ambientais e técnicas aplicáveis, bem como a adequada destinação dos resíduos gerados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços poderá gerar impactos como supressão de vegetação, geração de resíduos orgânicos e interferência na fauna local. Tais impactos serão mitigados mediante destinação adequada dos resíduos, adoção de boas práticas ambientais e observância da legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENAN FRANCA DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 07/08/2026 às 12:05:46.